

154
ESTE ATO FOI REMUNERADO
PARA
Lei 1.020/94.
Edson Cordeiro Nêtos
Sec. Administração

Lei N: 015/94

Comenta: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o fim que menciona.

O Prefeito do Município de Fertânia, do Estado de Pernambuco, Dr. Raimundo Altes de Aguiar Melo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado a suprir as necessidades da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, criada pela Portaria N: 060/93, que será a seguinte classificação:

01.1 - Poder Legislativo

01.1 - Câmara Municipal de Fertânia

01010012.01.311 - Pessoal Civil - CR\$ 3.500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulações em igual importância de Dotações Orçamentárias em vigor desta Câmara Municipal, assim classificadas:

01.0 - Poder Legislativo

01.1 - Câmara Municipal de Fertânia

01010012.01.4210 - Aquisição de imóveis - CR\$ 3.500.000,00

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagirão ao dia 1º (primeiro) de março do corrente ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em

contrário.

994.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 1.

Dr. Raimundo Alves de Góis Melo
- Prefeito -